



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.596 /

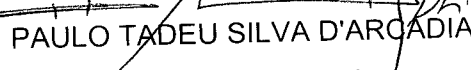
"DENOMINA 'LUIZ SODRÉ AYRES' O PRÓPRIO MUNICIPAL ONDE SE ACHA INSTALADO O 'CAFÉ CONCERTO'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O próprio municipal, situado na Praça Pedro Sanches, onde encontra-se instalado o "Café Concerto", passa a denominar-se oficialmente "Luiz Sodré Ayres", em reconhecimento ao seu trabalho frente à Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal